



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

118/2021

Contratação de empresa para realização de reparos em uma Van Citroen Jumper placa BAV-5614 e Gol placa BBV-9616. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2324/2021**
Requerente: **MARCIA ZIGOVSKI**
Contato: **MARCIA ZIGOVSKI**

Data: **23/08/2021 15:51**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **071.766.249-76**

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONserto DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Ocorrência: 1

Data: 23/08/2021 15:51:29

Previsão: 26/08/2021

De: **MARCIA ZIGOVSKI**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMU2S72JTXC8RMEH(verificado em : 23/08/2021 15:51)

PÓrgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	0xx/2021
Data:	11/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de empresa para dispensa de reparos em uma van citroen jumper placas BAV-5614 e gol placas BBV-9616 conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I:

Justificativa:

Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compõem o rol garantias constitucionais, e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa.

Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 3390303900/ 11.001.10.301.0014.2030 – 3390391999 –
fonte 1019 e 1024

Recurso

☐ Federal

☐ Estadual

☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denilson Rodrigues – Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

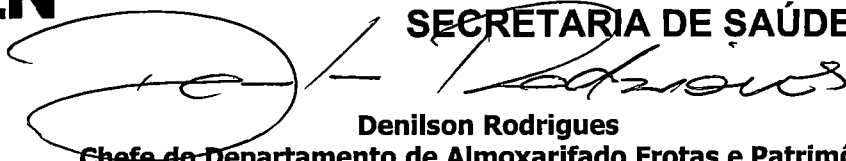
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE

005



Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio



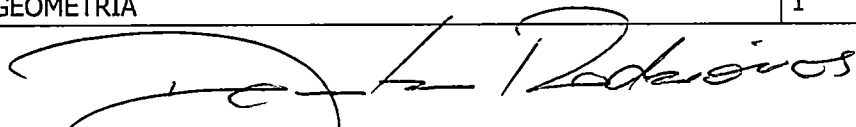
PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I**VEICULO CITROEN JUMPER PLACAS BAV-5614**

Item	Descrição	Quantidade
1	KIT EMBREAGEM	1
2	CILINDRO EMBREAGEM	1
3	ATUADOR EMBREAGEM	1
4	FILTRO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	1
5	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1

VEICULO GOL 2019/2020 PLACAS BBV-9616

Item	Descrição	Quantidade
1	JUNTA DESLIZANTE	1
2	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1
3	GEOMETRIA	1



Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio



PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- I. OBJETO:** Contratação de empresa para dispensa de reparos em uma van citroen jumper placas BAV-5614 e gol placas BBV-9616 conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I:

ANEXO I

VEICULO CITROEN JUMPER PLACAS BAV-5614

Item	Descrição	Quantidade
1	KIT EMBREAGEM	1
2	CILINDRO EMBREAGEM	1
3	ATUADOR EMBREAGEM	1
4	FILTRO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	1
5	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1

VEICULO GOL 2019/2020 PLACAS BBV-9616

Item	Descrição	Quantidade
1	JUNTA DESLIZANTE	1
2	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1
3	GEOMETRIA	1

I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços, específica para o modelo dos veículos.
- Os serviços desse, objeto deste termo incluem desmontagem, limpeza química, levantamento dimensional, montagem completa do motor com testes de funcionamento e pintura.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede do proponente.

III. DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser executado até 05 (cinco) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do

recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor Denilson Rodrigues o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações do contratado:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes, carregos e descarrego.
- g) Oferecer garantia mínima de 06 meses ou 100 horas trabalhadas.

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora do contrato possa desempenhar bem suas funções;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Notificar, por escrito, a empresa Detentora do contrato sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- e) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compõem o rol garantias constitucionais, e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos

e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

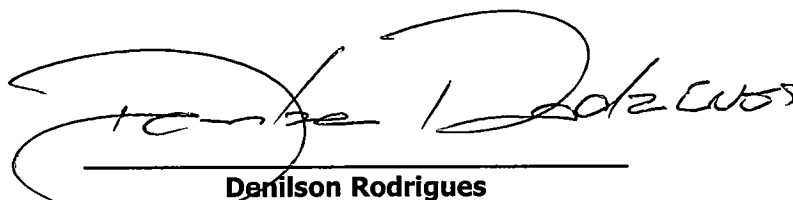
"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa.

Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos.

VII.III FONTES DE PESQUISA

Oficina Becker e Ferreira
Oficina CIA do Pneu
Oficina Powertech



Denilson Rodrigues

Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio



PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CIA DO PNEU AUTO CENTER
RUA SAO LUIZ 50 - CENTRO
PIEN - PR - 83.860-000
FONE: (41)3632.1784

011

Orçamento nr. 28165

abertura: 20/08/21 16:17:00
impressão: 20/08/21 16:45:30

Código/Nome: **1487 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ/CPF: **76.002.666/0001-40**

Endereço: Cidade

Telefone: E-mail: Email

Contato:

Placa **BBV 9616/**

Modelo GOL

Ano 2018

Cor BRANCA

Combustível

Código	NCM	Ref. (1)	Descrição	Uní	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
999900	40169990	AVULSO999900	JUNTA HOMOCINETICA INTERNA	PC	1	292,40	292,40
2	99999999	PN000002	SERVICO ALINHAMENTO DE DIRECAO DI	PC	1	80,00	80,00
1	99999999	PN000001	SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA	PC	1	108,80	108,80
Valor dos produtos:							481,20

Valor total: **481,20**

Orçamento valido por 05 (CINCO) dias ou enquanto durar o estoque.

LUCAS PIRES RIBEIRO
CIA DO PNEU AUTO CENTER

CIA DO PNEU AUTO CENTER
RUA SAO LUIZ 50 - CENTRO
PIEN - PR - 83.860-000
FONE: (41)3632.1784

012

Orçamento nr. 28149

abertura: 19/08/21 16:05:00
impressão: 19/08/21 16:10:07

Código/Nome: **1487 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ/CPF: **76.002.666/0001-40**

Endereço: Cidade

Telefone: E-mail: Email

Contato:

Placa **BAV 5614/**

Modelo JUMPER JAEDI

Ano 2016/2017

Cor BRANCA

Combustível

Código	NCM	Ref. (1)	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
999900	40169990	AVULSO999900	KIT EMBREAGEM	PC	1	2.315,70	2.315,70
999900	40169990	AVULSO999900	CILINDRO EMBREAGEM	PC	1	655,30	655,30
999900	40169990	AVULSO999900	ATUADOR EMBREAGEM	PC	1	572,10	572,10
1	99999999	PN000001	SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA	PC	1	924,80	924,80
2	99999999	PN000002	SERVICO ALINHAMENTO DE DIRECAO DI	PC	1	80,00	80,00
Valor dos produtos:							3.543,10
Valor serviço(s):							1.004,80

Valor total: **4.547,90**

Orçamento valido por 05 (CINCO) dias ou enquanto durar o estoque.

LUCAS PIRES RIBEIRO

CIA DO PNEU AUTO CENTER

CNPJ: 32.300.059/0001-91 IE:
 Endereço: 10 R ANTONIO SCHIER, N° 350 - Bairro: PARANAZINHO
 Cidade: PIÊN / PR CEP: 83860-000
 Email: wagner.powertech@hotmail.com - Telefone: (47)99757268

PREMIO RETORNO: 17,00%
 DATA EMISSÃO: 23/08/21
 Nº 001-V
 16433

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00099
 CÉLULAR: (47) 0
 CECIOPF: 76.002.600/0001-40
 DATA ORÇAMENTO: 23/08/21
 DATA ENTRADA:
 DATA SAÍDA:

SERVIÇO: RUA AMAZONAS 373
 BARRIO: CENTRO
 CEP: 83860-000
 UNICID: PIÊN
 UF: PR
 FONE: (47) 38321132
 FAX: (47) 0
 FONE COM: (47) 38321132
 IE/R.G.:

DADOS DO VEÍCULO
 VEÍCULO: GOL 1.0 FLEX 12V 5P
 PLACAS: BBV-9616
 COR: BRANCO
 ANO FAB: 2018
 ANO MOD: 2019
 CHASSI: 9BWAG45U9JT100395
 KM: 205545

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HOMOCINETICA CAMBIO CAFAP	1,00	230,00	230,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAO DE OBRA	1,00	135,00	135,00
12	ALINHAMENTO DIANTEIRO UTILITARIOS	1,00	50,00	50,00

SOMATORIOS/TOTAIS

TOTAL DE PEÇAS	230,00	TOTAL DE SERVIÇOS	185,00	DESCONTO	0,00	TOTAL GERAL
----------------	--------	-------------------	--------	----------	------	-------------

OBSERVAÇÕES
 VERIFICAR HOMOCINETICA

APROVAÇÃO CLIENTE
 Este orçamento de preços está baseado em uma verificação, a mais exata possível, dos serviços a serem realizados a do tempo aproximado da mão-de-obra.
 Prazo estimado para execução dos serviços: _____
 PELA: _____ DE: _____

014

**POWERTECH**

CNPJ: 32.300.059/0001-91 IE:
 Endereço: 10 R ANTONIO SCHIER, Nº 350 - Bairro: PARANAZINHO
 Cidade: PIÊN / PR CEP: 83860-000
 Email: wagner.powertech@hotmail.com - Telefone: (47)99757268

ORÇAMENTO
 PREVISÃO RETORNO
 / /

N.º 00000319

 DATA DA EMISSÃO
 20/08/21

 HORA
 16:43:28
DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		00000100		CELULAR (41) 0	CGC/CPF 76.002.666/0001-40	
ENDEREÇO RUA AMAZONAS 0			BAIRRO CENTRO		CEP: 83860-000	
MUNICÍPIO PIÊN	UF PR	FONE (41) 36321136	FAX (41) 0	FONE COM. (41) 36321136	I.E./R.G.	

DATA ORÇAMENTO 20/08/21
DATA ENTRADA / /
DATA SAÍDA / /

DADOS DO VEÍCULO

VEÍCULO JUMPER 2.3 15/16LUG. TB DIESEL	PLACAS BAV-5614	COR BRANCO	ANO FAB. 2017	ANO MOD. 2017	CHASSI 935zcvwmnch2162360	KM 2
---	--------------------	---------------	------------------	------------------	------------------------------	---------

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREAGEM LUK	1,00	1.699,65	1.699,65
	ATUADOR	1,00	748,00	748,00
	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1,00	748,00	748,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GEOMETRIA	1,00	70,00	70,00
	TROCA DE EMBREAGEM	10,00	35,00	350,00

SOMATÓRIOS/TOTAIS

TOTAL DE PEÇAS 3.195,65	TOTAL DE SERVIÇOS 420,00	DESCONTOS 0,00	TOTAL GERAL 3.615,65
----------------------------	-----------------------------	-------------------	-------------------------

OBSERVAÇÕES

VERIFICAR EMBREAGEM

AUTORIZAÇÃO CLIENTE

A presente relação de preços está baseada em uma verificação, a mais exata possível, dos serviços a serem executados, das peças a serem repostas a do tempo aproximado de mão-de-obra.
 Por este motivo, o preço está sujeito à alterações por imprevistos que surgirem durante a execução dos serviços.
 Preços de mão-de-obra válidos por 10 dias, preços de peças sujeitos à alterações conforme lista em vigor.

 Prazo estimado para execução dos serviços
 PIÊN, _____ de _____ de 20
AUTORIZAÇÃO CLIENTE

 BECKER & FERREIRA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS		BECKER E FERREIRA LTDA		
		CNPJ: 08.222.640/0001-58		
		RUA JACAREI Nº300-DISTRITO INDUSTRIAL SUL-PIÊN-PR		
		FONE: (41) 3632 1467		
		WhatsApp (41) 3632 1467		
Identificação do veículo				
Placa	Marca	Modelo	Motorização	Ano/Fabricação
		JUMPER	2.3	2016
Descrição das peças /pneus				
Quantidade	Código /Marca	Discriminação da peça	Valor-oficina Unitário	Valor Total
01	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
01	LUK	ATUADOR DE EMBREAGEM	R\$ 525,00	R\$ 525,00
01	LUK	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	R\$ 630,00	R\$ 630,00
01	TRW	FLUIDO DOT 4	R\$ 20,00	R\$ 20,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 2.795,00
Qnt. Horas	Serviços adicionais		Valor Hora	Valor Total
01	MÃO DE OBRA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 450,00
Total Geral			R\$ 3.245,00	

		BECKER E FEREIRA LTDA ME		
		CNPJ: 08.222.640/0001-58		
		RUA JACAREI Nº300-DISTRITO INDUSTRIAL SUL-PIÊN-PR		
		FONE: (41) 3632 1467		
		WhatsApp (41) 3632 1467		
Identificação do veículo				
Placa	Marca	Modelo	Motorização	Ano/Fabricação
		GOL		
Descrição das peças /pneus				
Quantidade	Código /Marca	Discriminação da peça	Valor oficina Unitário	Valor Total
01	AXIOS	JUNTA DESLIZANTE	R\$ 175,00	R\$ 175,00
				R\$ 175,00
Serviços adicionais				
Qnt. Horas	Serviços adicionais		Valor Hora	Valor Total
01	MÃO DE OBRA		R\$ 70,00	R\$ 70,00
01	GEOMETRIA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
01	GUINCHO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 230,00
Total Geral			R\$ 405,00	

*Orçamento Válido até 30/08/2021

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

017

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacaréi, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Ronaldo Becker

[Assinatura]

Daiana

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

018

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 14 de abril de 2014.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSE MARCOS FERREIRA

Anderson Glatz Ferreira
ANDERSON GLATZ FERREIRA

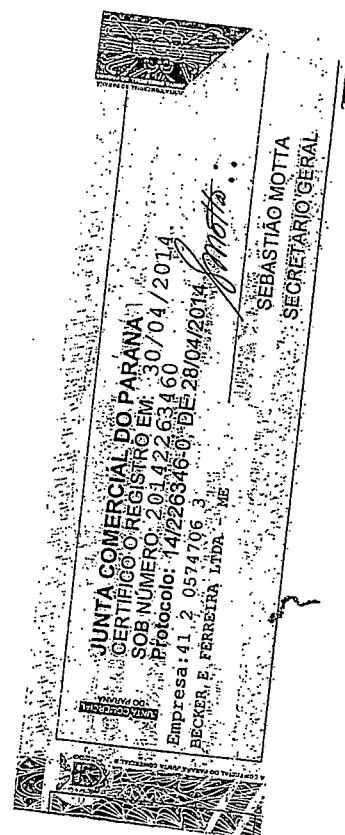
Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSE MARCOS FERREIRA
Assistente da Menor

Rafael Schwan

[Assinatura]

[Assinatura]



019

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

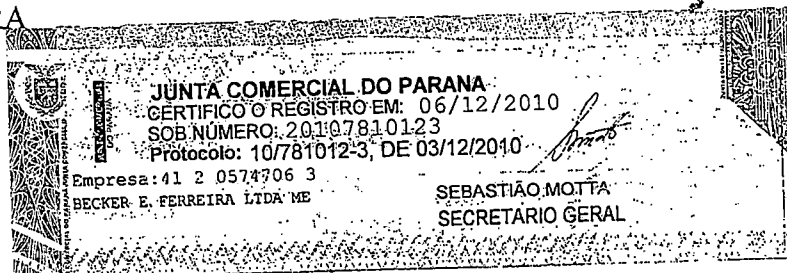
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker

RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA



BECKER E FERREIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

020

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker

Rolim

11/06/2006

11/06/2006

Outro

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

BECKER E FERREIRA LTDA

021

CONTRATO SOCIAL

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14º Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela lei;

15º Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

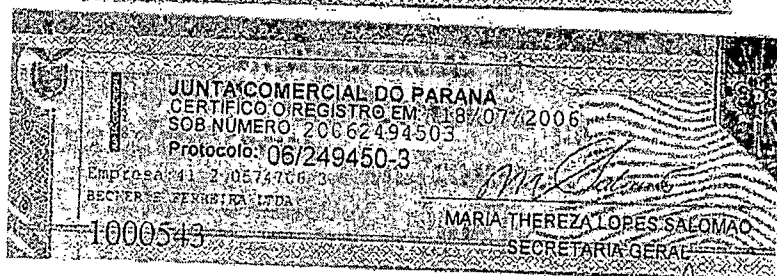
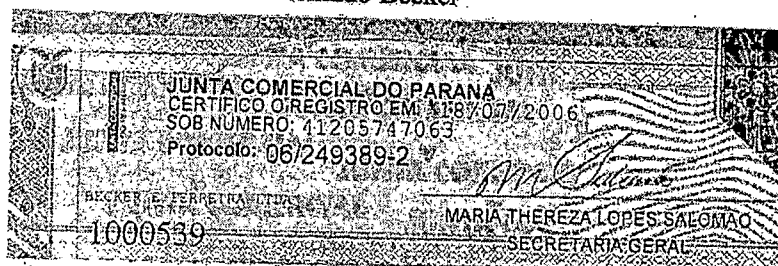
Piçn Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira



11 Jun

Roberto Salomao

Voltar

Imprimir

022



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.222.640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901040545639402

Informação obtida em 23/08/2021 11:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 25948530/2021

Expedição: 23/08/2021, às 11:35:15

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA**
CNPJ: **08.222.640/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:59 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **D8C4.BC66.9DE5.6E3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

025

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024801187-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.222.640/0001-58**

Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1229/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 1229/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMX54XH5R92

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

2720

CNPJ/CPF

08.222.640/0001-58

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

03/08/2021

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	BECKER		CIA DO PNEU		POWER TECH	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	GOL	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 481,20	R\$ 481,20	R\$ 415,00	R\$ 415,00
2	UNID.	1	CITROEN JUMPER	R\$ 3.245,00	R\$ 3.245,00	R\$ 4.547,90	R\$ 4.547,90	R\$ 3.615,65	R\$ 3.615,65
					R\$ 3.650,00		R\$ 5.029,10		R\$ 4.030,65

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	BECKER	R\$ 3.650,00	08.222.640/0001-58
	CIA DO PNEU	R\$ 5.029,10	07.905.311/0001-49
	POWER TECH	R\$ 4.030,65	32.300.059/0001-91

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO

Piên, 20 de agosto de 2021.



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028

PROTOCOLO Nº 2324/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para manutenção emergencial de veículos tendo em vista que o novo pregão de frotas está marcado para dia 01/09. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.650,00 (Três mil, Seiscentos e cinquenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 33903900/ 11.001.10.301.0014.2030 – 33901999

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

029

Protocolo Nº 2324/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise e parecer quanto à contratação direta através de Dispensa de Licitação.

Levando em consideração que o saldo do pregão de manutenção de frotas se esgotou e foi marcado um novo pregão para dia 01 de Setembro.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2324/2021

Assunto: “Contratação de empresa para realização de reparos em uma van citroen jumper placas BAV-5614 e gol placas BBV9616 (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para realização de “reparos em uma van citroen jumper placas BAV-5614 e gol placas BBV9616 (...)”.

Justifica o secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

“Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências. (...) Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa. Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, esclarecimento quanto ao gerenciamento da frota municipal, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para contratação de empresa para realização de reparos em veículos da secretaria municipal de saúde.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de saúde emergencialmente, em razão da necessidade de reparar os veículos utilizados para os transportes de pacientes dentro e fora do Município. Ademais, o tratamento e atendimento à saúde desenvolvido pela secretaria é caracterizado como um serviço essencial contínuo, de extrema importância especialmente neste momento de enfrentamento a pandemia de covid-19 e o agravamento de doenças pré-existentes.

Neste sentido, verifica-se que a realização de processo novo licitatório, ainda que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo. Além disso, pela própria administração através do departamento de compras e licitações e pela secretaria de saúde foi informado que não há saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para custear os consertos em tela.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos servidores e pacientes.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.



Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos serviços a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

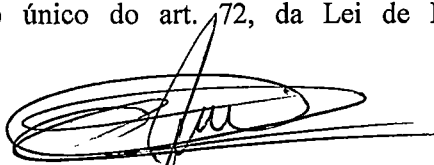
Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 24 de agosto de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



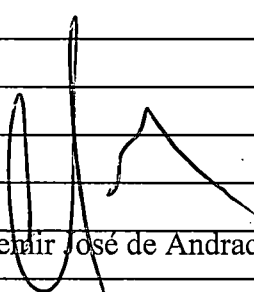
033

Protocolo nº: 2324/2021 - Requerente: Licitações e Compras

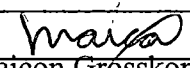
Ref.: Contratação de empresa para realização de reparos em uma Van Citroen Jumper placa BAV-5614 e Gol placa BBV-9616. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2324/2021

034

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de reparos em uma Van Citroen Jumper placa BAV-5614 e Gol placa BBV-9616. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA LTDA

CNPJ: 08.222.640/0001-58

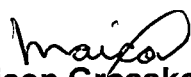
VALOR: R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 33903900/ 11.001.10.301.0014.2030 – 33901999

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 25 de agosto de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 118/2021****PROTOCOLO: 2324/2021**

Objeto: Contratação de empresa para realização de reparos em uma Van Citroen Jumper placa BAV-5614 e Gol placa BBV-9616. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA LTDA****CNPJ:** 08.222.640/0001-58**VALOR:** R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)**AUTORIZAÇÃO: 25/08/2021**

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
 04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
 15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 1020 00000 Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 08.001 EDUCAÇÃO
 12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2070 00000 Recursos Ordinários (livres).....R\$ 140.000,00

TOTAL GERALR\$ 325.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 José Luiz de Barros
Código Identificador:3F5FBA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 118/2021

PROTOCOLO: 2324/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de reparos em uma Van Citroen Jumper placa BAV-5614 e Gol placa BBV-9616. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA LTDA
CNPJ: 08.222.640/0001-58
VALOR: R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/08/2021

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:279E46A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.

Valor: R\$ 70.605,00 (Setenta mil, seiscentos e cinco reais).
Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 26 de agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
 Compras e Licitações

036

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FF2EA300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021
Contratado: JORNAL O REPORTER LTDA
CNPJ: 36.445.706/0001-04
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.

Valor: R\$ 29.460,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 26 de agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
 Compras e Licitações

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:215753B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021
Contratado: DIVONSIR PRESTES 47035692991
CNPJ: 36.064.340/0001-23
Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.
Valor: R\$ 13.536,00 (Treze mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 26 de agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
 Compras e Licitações

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0879679C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

037**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5756/2021	Ordinário	27/08/2021	3670	55548

Licitação	Número
Tipo	118/2021 de 26/08/2021
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	1337-4	08.222.640/0001-58
BECKER E FERREIRA LTDA - ME		

Endereço	Bairro
RUA JACAREI, 300 - GALPAO	DISTRITO INDUSTRIAL SUL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	41 36321467	Conta Corrente	756	3035	108874-2

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior
R\$ 11.479,33Valor empenhado
R\$ 2.970,00Saldo atual
R\$ 8.509,33

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23193	ATUADOR DE EMBREAGEM		UN	1,0000	525,0000	525,00
23194	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UN	1,0000	630,0000	630,00
23195	FLUIDO DOT 4		UN	1,0000	20,0000	20,00
23197	JUNTA DESLIZANTE		UN	1,0000	175,0000	175,00
23192	KIT DE EMBREAGEM		KIT	1,0000	1.620,0000	1.620,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	2594853/2021	18/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081901040545639402	17/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B6AC.0B61.AAE9.97F1	06/09/2021

REALIZAÇÃO DE REPAROS EM UMA VAN CITROEN JUMPER PLACA BAV-5614
- GOL PLACA BBV-9616.

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAÍCON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR****038**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número **5757/2021** Tipo Ordinário Emitido em 27/08/2021 Requisição Nº 3671 Req. Compra Nº 55548

Licitação Tipo Processo dispensa Número 118/2021 de 26/08/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor BECKER E FERREIRA LTDA - ME Matrícula 1337-4 CPF/CNPJ 08.222.640/0001-58

Endereço RUA JACAREI, 300 - GALPAO Bairro DISTRITO INDUSTRIAL SUL

Cidade/UF Piên/PR CEP 83860-000 Fone 41 36321467 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 756 Agência 3035 Conta 108874-2

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

3880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 2.436.166,72

Valor empenhado

R\$ 680,00

Saldo atual

R\$ 2.435.486,72

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23199	GEOMETRIA GOL PLACA BBV 9616		UN	1,0000	60,0000	60,00
23200	GUINCHO GOL PLACA BBV 9616		UN	1,0000	100,0000	100,00
23198	MÃO DE OBRA CONserto GOL PLACA BBV 9616		UN	1,0000	70,0000	70,00
23196	MÃO DE OBRA PARA JUMPER PLACA BAV-5614		HR	1,0000	450,0000	450,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	2594853/2021	18/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081901040545639402	17/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B6AC.0B61.AAE9.97F1	06/09/2021

REALIZAÇÃO DE REPAROS EM UMA VAN CITROEN JUMPER PLACA BAV-5614 E GOL PLACA BBV-9616.

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

039

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	118
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	118/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização de reparos em uma Van Citroen Jumper placa BAV-5614 e Gol placa BBV-9616. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Tendo em vista que o novo pregão de manutenção veicular está marcado para 14/09/2021
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.650,00
Data Publicação Termo ratificação	27/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))